



DECRETO Nº 6.616 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de Categoria Econômica dentro de Funcional Programática existente no orçamento vigente conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6583 de 17 de Dezembro de 2015 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3770 de 08 de Outubro de 2015 – Artigo 14º Inciso II e IV e Lei 3803 de 17 de Dezembro de 2015 - Artigo 5º Inciso II e IV.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de elemento de Despesa – Categoria Econômica **33909300 – Indenizações & Restituições**, na funcional Programática 030201.17.512.0020.1.302 **Obras e Instalações Trat. E Cap. de Água** – Fonte de Recurso **02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados** no valor de **R\$ 528,30 (Quinhentos e Vinte Oito Reais e Trinta Centavos)** no orçamento vigente, a saber:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
50.3.3.90.93.00.17.512.0020.1.302	Obras e Instalações	R\$ 528,30
Trat. E Cap. de Água		

Total: R\$ 528,30




Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pelo Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior, na fonte de recurso **02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados** no valor de R\$ 528,30.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 18 de Abril de 2016.



DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal